

Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA / IRECÊ

RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 05/2019

Nomeação e Convocação para o cargo de Conselheiros Tutelar e Suplente da cidade de Irecê, conforme Lei 671/2002, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irecê - BA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 671, 09 de dezembro de 2002, considerando o disposto no art. 49, da Lei Municipal 671/2002, o qual dispõe que “Até a elaboração do seu Regimento Interno, fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez instalado, com competência para declarar a vacância e o impedimento dos cargos de seus membros”.

Considerando o resultado final no processo de seleção para conselheiro tutelar do município de Irecê, disposto na Resolução 012/2015 – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a senhora *Tarcila Amaral São Pedro*, como conselheira TITULAR do Conselho Tutelar em razão do pedido de exoneração da Senhora Rosângela Evangelista Rocha da Silva como membro do Conselho Tutelar.

Art.2º CONVOCAR a senhora *Licene Araújo Ferreira Dourado*, com a finalidade de ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, classificada na posição nº 10, devendo se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irecê, em até dois dias úteis da data da publicação no Diário Oficial, desta Resolução de Convocação, com os seguintes documentos: Documentos pessoais e da certificação de participação na **Formação** (documentos descritos no anexo nº. 01) pactuada de forma prescrita no edital nº 01 e nº 02 que dispõe sobre aprovação que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de IRECÊ e dá outras providências em seu Artigo 28 e 31.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estipulado ou a falta de algum documento solicitado gerará a exclusão do convocado, sendo necessária convocação do candidato subsequente disposto na Resolução 012/2015 – CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, município de IRECÊ-BA, em 13 de março de 2019.


Geigybell Nunes de Menezes Cambui
Presidente do CMDCA-SME



Prefeitura Municipal de Irecê



**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Assunto: Nomeação de Conselheiro TITULAR e Convocação de Suplente do Conselho Tutelar do município de Irecê

ANEXO Nº. 01 DOCUMENTOS PARA POSSE PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

- a) Cópia do RG
- b) Cópia CPF
- c) Cópia do Título de Eleitor
- d) Comprovante de última votação
- e) Comprovante de estado civil
- f) Comprovante da escolaridade
- g) Comprovante de endereço atual
- h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- i) Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e caderneta de vacinação completa dos filhos menores de 5 anos.
- k) Declaração de acumulação de Cargo
- l) Certificado de Formação de Conselheiro Tutelar

Geigybell Nunes de Menezes Cambui
Presidente do CMDCA-SME

